

Portaria-E 005/2023

Institui a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários deste Instituto de Previdência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, VII e XVI, da Lei Complementar nº 022, de 27 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Temporária para Recadastramento dos Beneficiários do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º:

Presidente:

Mariana Paiva Magnago Lopes

Membros:

Gabriely Eloy Rodrigues de Oliveira

Angela Maria Mansur

Geovane Barbosa da Mota

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 7 de fevereiro de 2023.

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente